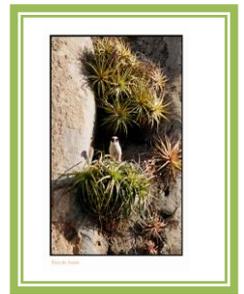




JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



JOE – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraubas - PB - ANO XXII - Edição 0269.

ANO XXII

Caraúbas - 1 a 30 de Agosto de 2019.

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETOS

01/08/2019
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 007/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Caraubas - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 363 (Lei de SAN Municipal), de 14 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Caraubas - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA:

- I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;
- III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

- V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
- VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 24 membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º - A representação governamental no COMSEA será exercida por 04 membros titulares, com seus respectivos suplentes:

Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias ou Órgãos:

- a) Secretaria Municipal da Assistência Social
- b) Secretaria Municipal da Educação
- c) Secretaria Municipal da Saúde
- d) Secretaria Municipal da Agricultura

§2º - A representação da sociedade civil será exercida por 08 membros titulares, com seus respectivos suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- a) Representantes de Sindicato de Trabalhadores;
- b) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
- c) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sítio Salinas;
- d) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Ponta de Serra;
- e) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Barriguda dos Queiroz;
- f) Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Passagem dos Calungas;

- g) Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos de Caraúbas;
h) Associação dos Apicultores e Melipolicultores de Caraúbas.

Art. 4º - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo(a) Prefeito(a).

§1º - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º - Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do **COMSEA**, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo(a) Prefeito(a). Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5º - O **COMSEA**, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o **COMSEA**, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º - A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do **COMSEA**, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6º - O **COMSEA** tem a seguinte organização:

- I – Plenário;
- II - Presidente
- III – Secretário Geral;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Câmaras Temáticas;
- VI- Grupo de Trabalho

Seção I

Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7º - O **COMSEA** será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do **COMSEA**.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I – zelar pelo cumprimento das deliberações do **COMSEA**;
- II – representar externamente o **COMSEA**;
- III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do **COMSEA**;
- IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN Municipal**;
- V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
- VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo **COMSEA**.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o **COMSEA**:

Parágrafo Único - O Secretário Municipal da Assistência Social será o Secretário-Geral do **COMSEA**.

Art.10º - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – **CAISAN** as propostas do **COMSEA** de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II – manter o **COMSEA** informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN**, das propostas encaminhadas por este Conselho;
- III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo **COMSEA** nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao **COMSEA**;
- IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII - presidir a **CAISAN** Municipal.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 11º - Para o cumprimento de suas funções, o **COMSEA** contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12º - Compete à Secretaria-Executiva:

- I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do **COMSEA**, no âmbito de suas atribuições;
- II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do **COMSEA**.
- III – Assessorar e assistir ao Presidente do **COMSEA** em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo **COMSEA**.
- V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 13º - Incumbe ao Secretário-Executivo do **COMSEA** dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14º - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15º - Poderão participar, como observadores nas reuniões do **COMSEA**, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16º - O **COMSEA** contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17º - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18º - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19º - Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas-PB, 8 de Julho 2019.

João Albano Fernandes da Silva

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 008/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as competências, composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraúbas - CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na **Lei Nº Lei Nº 363 (Lei de SAN Municipal), de 14 de fevereiro de 2019.**

DECRETA,

Art.1º - Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Caraúbas, do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º- A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 04 (quatro) membros titulares, com seus respectivos suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

- a)Secretaria Municipal da Assistência Social
- b)Secretaria Municipal da Educação
- c)Secretaria Municipal da Saúde
- d)Secretaria Municipal da Agricultura

§ 1º - Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5º- A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º - A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas-PB, 08 de Julho de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 009/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Situação de Emergência, com a suspensão de contrato firmado com a empresa envolvida em organização criminosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a deflagração de operação da Polícia Federal, que apura supostas irregularidades na constituição das Empresas investigadas no âmbito da Operação Famintos, amplamente noticiada na imprensa;

CONSIDERANDO a necessidade primeva de preservar o interesse público, até que os fatos venham a ser esclarecidos em sua inteireza;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência para fins de aquisição de merenda escolar, podendo haver a aquisição, mediante dispensa de licitação, caso surja a necessidade, antes da conclusão de novo pregão para formação de nova ata de registro de preços;

Art. 2º - Fica suspenso unilateralmente o contrato firmado entre o município de CARAUBAS-PB e a empresa RENATO FAUSTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.972.807/0001-78, com sede na Rua Quebra Quilos, nº 131, Centro, Campina Grande-PB, com efeito a partir da data da publicação do presente decreto até ulterior deliberação.

Art. 3º - Ficam bloqueados e suspensos todo e qualquer pagamento, em favor da empresa RENATO FAUSTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.972.807/0001-78, com sede na Rua Quebra Quilos, nº 131, Centro, Campina Grande-PB, mencionada em irregularidades pelo Ministério Público, com o fim de verificar a lisura dos pagamentos.

Art. 4º - Determina-se a imediata realização de diligências para apurar as supostas irregularidades alegadas pelo Ministério Público Federal, quanto à constituição das empresas.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ao presente decreto municipal.

Caraúbas-PB, 31 de Julho de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito

14/08/2019

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO DESAPROPRIAÇÃO Nº. 00010/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0010/2019.

Caraúbas - PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE BARRIGUDA DOS FRADES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de Barriguda dos Frades, neste Município, **uma faixa de terra medindo 3X3m**, totalizando 9,0m², de coordenadas geográficas W7º54'06.20" e S36º28'04.30", conforme escritura particular, sem registro, denominada BARRIGUDA, pertencente ao espólio do Senhor SEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO, a Sr^ª. JOSEFA MARIA DE LIMA.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO DE POSSE.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0011/2019.

Caraúbas – PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE CURIMATÃES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de **Curimatães**, neste Município, **uma faixa de terra medindo 3X3m**, totalizando 9,0m², de **coordenadas geográficas W07º50'46.40" e S36º30'56.70"**, conforme processo de arrolamento sob nº. 0000111-51.1974.815.0341, em favor da Senhora **MARIA FERREIRA GINGÁ** e herdeiros da mesma, denominada **CURIMATÃES**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do Programa Água para Todos, a presente desapropriação é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0012/2019.

Caraúbas – PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE MOREIRA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de Moreira, neste Município, **uma faixa de terra medindo 3X3m**, totalizando 9,0m², de **coordenadas geográficas W07º52'20.80" e S36º26'41.90"**, conforme **ESCRITURA PÚBLICA sob registro nº 715, livro 2-C., fls. 155**, em favor do Senhor **BONIFÁCIO CLEMENTE DA SILVA**, denominada **MOREIRA**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do Programa Água para Todos, a presente desapropriação é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0013/2019.

Caraúbas – PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DO ANGIQUINHO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da

Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de Anjiquinho, neste Município, **uma faixa de terra medindo 3X3m**, totalizando 9,0m², de **coordenadas geográficas W07º52'53.30" e S36º32'42.70"**, conforme cadastro de imóvel junto ao INCRA sob número 208.140007.153-2, em favor do Senhor **INÁCIO TEOTONIO FILHO**, denominada **ANGIQUINHO**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do Programa Água para Todos, a presente desapropriação é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0014/2019.

Caraúbas – PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DO MONTE ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de Monte Alegre, neste Município, **uma faixa de terra medindo**

3X3m, totalizando 9,0m², de **coordenadas geográficas 0.774.985 m L e 9.126.445 m S**, conforme Registro no livro 2b-0, fls. 183 e 184, protocolo sob nº. 10.480, fls 25, de 5 de julho de 1971, em favor do Senhor **INÁCIO BELIZÁRIO e sua esposa MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO** e herdeiros, denominada **MONTE ALEGRE**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do Programa Água para Todos, a presente desapropriação é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito

PORTARIAS

01/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 141-E/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR, à pedido, da própria servidora **SUZANA DE GOUVEIA ARAÚJO**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Secretaria da Saúde**, a partir do dia 20 de Abril de 2019.

Esta portaria tem seus efeitos retroativos à 19 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº242/2011.

Caraúbas - PB, 07 de Maio de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito

LICITAÇÕES
AVISOS DE ADIAMENTO

02/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PP Nº. 10010/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2019

O Pregoeiro Oficial comunica, em virtude da necessidade de alteração do instrumento convocatório, o adiamento do **Pregão Presencial nº 10010/2019**, para o **dia 16 de Agosto de 2019 às 9 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua: Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB.

Informações: no horário das 7h30min as 11h30min., dos dias úteis, no referido endereço.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 02 de Agosto de 2019.

Arnildo Hélio da Silva

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÕES

07/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 00025/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **9 horas do dia 20 de Agosto de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, para: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Recursos: **previstos no orçamento vigente.**
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

Arnildo Hélio da Silva
Pregoeiro Oficial

16/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 00026/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **9 horas do dia 30 de Agosto de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB.**

Recursos: **previstos no orçamento vigente.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.

Informações: no horário das 8h., as 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 16 de Agosto de 2019.

Arnildo Hélio da Silva
Pregoeiro Oficial

29/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 00027/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **9 horas do dia 10 de Setembro de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de padrões esportivos.**

Recursos: **previstos no orçamento vigente.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.

Informações: no horário das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 27 de Agosto de 2019.

Amilado Leite da Silva

Pregoeiro Oficial

PORTARIAS

01/08/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA INQUERITO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA nº78/2019

AUTORIZA A ABERTURA DO
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as empresas EDNA IARA DOS SANTOS, CNPJ nº. 30.220.989/0001-00, ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA, CNPJ nº. 25.008.219/0001-68, RENATO FAUSTINO DA SILVA, CNPJ nº. 29.972.807/0001-78, que participaram do Pregão Presencial nº. 0001/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, foram apontada pela Operação "Feudo e Famintos", deflagrada pela Polícia Federal, em 24 de julho de 2019, como supostas integrantes de uma organização criminosa que tinha por finalidade a frustração do caráter competitivo, por meio de conluio entre as mesmas, em várias licitações de vários Municípios da região, a exemplo de Campina Grande, Monteiro, Mogeiro e Santa Rita;

CONSIDERANDO que as empresas citadas também participaram do Pregão Presencial nº. 0001/2019, do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO que o "modus operandi" alegado pelas investigações da Polícia Federal são similares ao observado no comportamento dos representantes das empresas, quando da realização do certame;

CONSIDERANDO os fortes indícios de ocorrência da mesma prática criminosa no Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar legalidade, sempre agindo para proteger o patrimônio público;

RESOLVE, com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados, **DETERMINAR A ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com o objetivo de promover a apuração imediata os fatos, individualizar eventuais irregularidades, colhendo em

conjunto, elementos e provas para embasar o relatório da Comissão que será levado à apreciação chefe do Poder Executivo, no objetivo avaliar as possíveis consequências jurídicas do ato em análise, **DETERMINANDO**, para tanto:

A Instauração da Comissão Processante, que deverá ser composta pelos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação;

A comissão Processante deverá proceder a abertura e processamento do devido inquérito administrativo, que compreenderá as fases de instrução, defesa e relatório, nos termos da Lei nº. 8.666/93;

A Comissão Processante poderá proceder toda e qualquer diligência preparatória, não explicitada acima, que vier a se mostrar necessária no transcorrer do processo, especialmente a notificação da processada, para apresentar defesa;

Autuada e registrada em procedimento próprio, perante os livros, sejam os autos numerados e rubricados, cada folha, para, ao final, ser apreciado pela Comissão que emitirá o devido relatório.

Concluso o relatório, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito, para apreciá-lo e determinar as providências devidas.

Cumpra-se.

Caraúbas, 31 de julho de 2019.

José Albano Fernandes da Silva

Prefeito

HOMOLOGAÇÕES

07/08/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº.
0001, 0002 e 0003/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Distrito Barreiras), Conforme Contrato 1038272-55/2017/Ministério do Esporte;** **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADIUDICO** o seu objeto a: **COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - R\$ 445.638,09.**

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caraúbas - PB, 13 de Agosto de 2019.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

22/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Tomada de Preços nº 00002/2019**, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva no Município de Caraúbas - PB, Conforme Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte;**
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 461.483,82.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00025/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;**
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 75.480,00.**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Tomada de Preços nº 00003/2019**, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção da Orla do Balneário Cangati no Município de Caraúbas/PB, Conforme Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo;**
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - R\$ 575.420,02.**

Caraúbas - PB, 22 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

TERMS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº.
IN00014/2019

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

14/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 00024/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019;**
RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ADRIANO DE ARAUJO AQUINO - ME - R\$ 6.500,00.**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00024/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS;**
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 24.200,00.**

Caraúbas - PB, 09 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

14/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº. 00024/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 00024/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS; ADJUDICO** o seu objeto a: **NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 24.200,00.**

Caraúbas - PB, 09 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

22/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº. 00025/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 00025/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; ADJUDICO** o seu objeto a: **BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 75.480,00.**

Caraúbas - PB, 20 de Agosto de 2019.

Ornildo Brito da Silva
Pregoeiro Oficial

19/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO RP Nº. AD10001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD10001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão a Registro de Preço nº AD10001/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCATÁVEIS;**

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 67.521,13.**

Caraúbas - PB, 01 de Julho de 2019.

Leonardo Endes Almeida
Secretário da Saúde

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº.
DV00008/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00008/2019**, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVO A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **GABRIELA PAES DOS SANTOS 07995384424 - R\$ 16.500,00.**

Caraúbas - PB, 05 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

28/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. IN00015/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 23/08/2019;**

RATIFICO o correspondente procedimento e **ADIUDICO** o seu objeto a: **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - R\$ 2.300,00.**

Caraúbas - PB, 23 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

30/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LEILÃO Nº. 00001/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO LEILÃO Nº 00001/2019

O Prefeito do Município de Caraúbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, pela **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**, considerando o Resultado da Sessão Pública referente ao **processo licitatório nº002/2019**, modalidade **Leilão nº001/2019**.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, o **Leilão nº. 001/2019**, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, em favor de:

LICITANTES VENCEDORES: **ARNALDO SERAFIM DE LIMA- CPF 456.808.414-87, no valor global de R\$7.300,00(Seze mil e trezentos reais)**, referentes ao **LOTE 001 (FIAT/ESTRADA TECFORM EM, ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA NQH8534/PB, CHASSI9BD27803MC7389706, RENAVAN 33350440-2; JARBAS ALMEIDA- CPF 004.993.153-91, no valor global de R\$4.200,00(Quatro mil e duzentos reais)**, referentes ao **LOTE 002(FIAT/STRADA MODIFICAR AB1, ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA NQD8163/PB, CHASSI 9BD27803MC7502905, RENAVAM 45878282-3; DNARTE FLORÊNCIO- CPF:028.304.744-57, no valor global de R\$11.000,00(Onze mil reais)**, referentes ao **LOTE 004(FIAT/PÁLIO FIRE, ANO/MODELO 2014, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA OGF7874/PB, CHASSI 9BD17122LE5928044, RENAVAM 100238762-8; WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS- CPF 619.380.761-68, no valor global de R\$8.600,00(Oito mil e seiscentos reais)**, referentes ao **LOTE005(M. BENZ/OF 1721/59, BUSSCAR URBANUS U, PAS/ÔNIBUS, ANO/MODELO 2000, COR BRANCA, DIESEL, PLACA KIO0225/PB, CHASSI 9BM384073YB243455, RENAVAM 75507910-8; JOSÉ ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA-CPF 708.206.604-00, no valor global de R\$38.500,00(Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, referentes ao **LOTE006(RETROESCAVADEIRA MODELO XT870, FABRICANTE XCMG BACKHOE LOADER, 4X4, SÉRIE 108201098, ANO 2011/2012; GILSON DE DEUS LIMA-CPF 361.737.383-68, no valor global de R\$31.700,00(Trinta um mil e setecentos reais)**, referentes ao **LOTE007(TRATOR DE ESTEIRAS,**

MODELO D4E, FABRICANTE CATERPILLAR, SÉRIE 77W00895); GILSON ARAÚJO DO NASCIMENTO-CPF 033.563.644-64, no valor global de R\$400,00(Quatrocentos reais), referentes ao **LOTE008(MATERIAIS DIVERSOS: CARROCERIA, CADEIRAS, BIRÔS, ARMÁRIOS, ESTANTES, CAMAS, CARTEIRAS ESCOLARES); WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS-CPF 619.380.761-68, no valor global de R\$350,00(Trezentos e cinquenta reais)**, referentes ao **LOTE009(MATERIAIS DE INFORMÁTICA E OUTROS: MONITORES, GABINETES, IMPRESSORAS, TECLADOS, TVS, APARELHO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES, FAX, TELEFONES, MINEOGRAFOS); Valor Global R\$102.050,00(cento e dois mil e cinquenta reais).**

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente em conformidade com a **Lei 8.666/93 e alterações** posteriores, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a publicação do resultado deste certame.

Caraúbas-PB, 29 de Abril de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

NOTIFICAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

07/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS TP's
Nº. 0001. 0002 e 0003/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: **Tomada de Preços nº 00001/2019.**

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (distrito Barreiras), Conforme Contrato 1038272-55/2017/ministério do Esporte.**

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **COFEM - Construções, Serviços, Tecnologia e Locações Eireli - CNPJ 17.440.286/0001-29.**

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Prédio - Caraúbas - PB, no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1175.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

Maria do Socorro Andrade Araújo
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: **Tomada de Preços nº 00002/2019.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva No Município de Caraúbas - Pb, Conforme Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no **Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: MIMOZZA Construção Ltda. - CNPJ 10.291.098/0001-37.**

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Prédio - Caraúbas - PB, no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1175.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

Marina do Socorro Andrade Araújo
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Orla do Balneário Cangati No Município de Caraúbas/PB, Conforme Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no **Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Construplan Ltda - CNPJ 09.578.438/0001-26.**

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Prédio - Caraúbas - PB, no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1175.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

Marina do Socorro Andrade Araújo
Presidente da Comissão
ADITIVOS CONTRATUAIS

02/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
60901/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 60901/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

CONTRATADO: CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão ao contrato primitivo no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, **JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA** e, pela Contratada, **BRUNO LIMEIRA ALVES.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 62501/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, inciso II e no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB, por 12 (doze) meses a partir de 03 de Agosto de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária: 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS / 04.124.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA / 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 0010000.01- Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2019.

GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

07/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS TPs Nº. 0001, 0002
e 0003/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Distrito Barreiras), Conforme Contrato 1038272-55/2017/Ministério do Esporte;**

DESIGNO os servidores José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Marina Borges de Oliveira, Engenheira Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva no Município de Caraúbas - PB, Conforme Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Marina Borges de Oliveira, Engenheira Civil, para Fiscal,* do contrato decorrente da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 00002/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção da Orla do Balneário Cangati no Município de Caraúbas/PB, Conforme Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Marina Borges de Oliveira, Engenheira Civil, para Fiscal,* do contrato decorrente da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 00003/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

12/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS IN Nº. 00014/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019;** **DESIGNO** os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Neves, Secretária, para Fiscal,* do contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 09 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

14/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS PP Nº. 00024/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Neves, Secretária Municipal de Educação Caraúbas, para Fiscal,* do contrato decorrente da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 00024/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 13 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

22/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS PP Nº. 00025/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Neves, Secretária Municipal de Educação Caraúbas, para Fiscal*, do contrato decorrente da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 00025/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 22 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

19/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ARP Nº. AD10001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD10001/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCATÁVEIS;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Leonardo Eneas Almeida, Secretário, para Fiscal*, do contrato decorrente da Adesão a **Ata de Registro de Preços nº AD10001/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 01 de Julho de 2019.

Leonardo Eneas Almeida
Secretário da Saúde

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DISPENSA Nº.
DV00008/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVO A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Ferreira, Secretária, para Fiscal*, do contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº DV00008/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 05 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

28/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº.
IN00015/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 23/08/2019;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Ferreira, Secretária, para Fiscal*, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 23 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES

12/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN Nº. 00014/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº IN00014/2019.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal de Caraúbas, em 09/08/2019.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DV Nº. 00008/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2019.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVO A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração Geral.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal de Caraúbas, em 05/08/2019.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES

28/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN 00015/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 23/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal de Caraúbas, em 23/08/2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS

12/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº. 00014/2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.813.0029.2046 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 12/11/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 41401/2019 - 12.08.19 - ADRIANO DE ARAUJO AQUINO - ME - R\$ 6.500,00.

14/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº. 00024/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 04.122.0014.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 27.813.0029.2046 - PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 0010000.01 - Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 14/02/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 62401/2019 - 14.08.19 - NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 24.200,00.

16/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº. 00003/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção da Orla do Balneário Cangati no Município de

Caraúbas/PB, Conforme Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019.

DOTAÇÃO: Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo e Recursos Próprios do Município de Caraúbas a Título de Contrapartida: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.813.0029.1047 - CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO 510.000006 - Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: até 15/06/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20301/2019 - 15.08.19 - CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - R\$ 575.420,02

19/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº. AD10001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCATÁVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD10001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2110000.01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3011.3003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO 2140000.01 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até 01/07/2020.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas e: CT Nº 80101/2019 - 01.07.19 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 67.521,13.

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV Nº. 0008/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVO A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA

DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2019.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 50801/2019 - 05.08.19 - GABRIELA PAES DOS SANTOS 07995384424 - R\$ 16.500,00.

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº. 0002/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva no Município de Caraúbas - PB, Conforme Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019.

DOTAÇÃO: Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte e Recursos Próprios do Município de Caraúbas a Título de Contrapartida: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.812.0034.1043 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 510.000006 - Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: até 19/06/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20201/2019 - 19.08.19 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 461.483,82.

22/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº. 0001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Distrito Barreiras), Conforme Contrato 1038272-55/2017/Ministério do Esporte.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019.

DOTAÇÃO: Contrato 1038272-55/2017/Ministério do Esporte e Recursos Próprios do Município de Caraúbas a Título de Contrapartida: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.812.0034.1043 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS

POLIESPORTIVAS 510.000006 - Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: até 19/06/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20101/2019 - 19.08.19 - COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 445.638,09.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 15 de agosto de 2019.

Jonildo Brito da Silva
Pregoeiro Oficial

28/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº. 00015/2019

30/08/2019
SECRETARIA DA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 23/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.813.0029.2046 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 23/11/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 41501/2019 - 23.08.19 - IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - R\$ 2.300,00.

JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL Nº. 10010/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10010/2019

O Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas - PB, através do seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10010/2019, tempestivamente interposto pela empresa GILMARA MARTINS DE PONTES ME - CNPJ 13.167.781/0001-55, foi analisado e julgado **IMPROCEDENTE**, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo, mantendo-se na íntegra os termos do edital.

Outras Informações: no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis, a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307-1175.